



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.646, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de realização do Censo Animal 2022, no Município Lagoa Santa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, no exercício das atribuições do art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de conhecer o quantitativo da população de cães e gatos do Município de Lagoa Santa, e o perfil de saúde dos animais;

Considerando que ainda não foi possível concluir a busca de dados censitários da população felina e canina em diversos locais de monitoramento do Município, pelos agentes municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de outubro de 2022, o prazo de que trata o art. 2º do Decreto nº 4.587, de 24 de junho de 2022, para realização do Censo Animal da população canina e felina no Município de Lagoa Santa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de setembro 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.